

DECRETO LEI Nº 381/2000

Dispõe sobre feriado Municipal e dá outras providências.

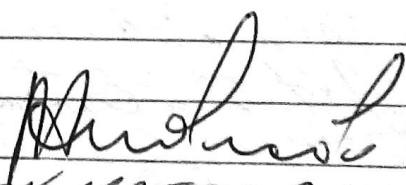
Adilson Mafra Andrade, Prefeito Municipal de São João do Rio Preto/MS, usando de atribuições que são conferidas por lei e tendo em vista a SEMANA DA PÁTRIA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado Municipal no dia 08 de Setembro/2000, sexta-feira, para término das comemorações da Semana da Pátria nas escolas Municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Rio Preto, 04 de Setembro de 2000.


ADILSON MAFERA ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL